

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.

Aos

Senhores Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL

Ref.: Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL**, inscrito no CNPJ sob nº 00.762.723/0001-28 (“**Fundo**”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada às 18h do dia 9 de dezembro de 2022 (“**Assembleia**”):

- (i) 55,78% (cinquenta e cinco vírgula setenta e oito por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo deliberaram por aprovar a 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**”), ao valor de mercado por cota, a ser realizada no Brasil, sendo que tais cotas deverão ser distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, a ser conduzida nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”) e da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**” e “**Oferta**”, respectivamente), sob estruturação, coordenação e distribuição da Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), e no valor de R\$ 6.646.036,30 (seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trinta e seis reais e trinta centavos), montante equivalente para atender às necessidades de caixa do empreendimento até dezembro de 2023, inclusive, e os custos da Oferta. As cotas emitidas no âmbito da Emissão serão colocadas sob o regime de melhores esforços de distribuição, sendo certo que a remuneração do Coordenador Líder será paga por meio de um custo unitário de distribuição na forma do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/n.º 5/2014 (“**Custo Unitário**”) e cujos principais termos e condições encontram-se descritos na proposta da administração datada de 24 de novembro de 2022 (“**Proposta da Administração**”).

Diante do exposto, a matéria descrita no item (i) foi aprovada nos termos acima, considerando a necessidade de aprovação por maioria simples de votos dos cotistas presentes, nos termos do item 13.11 do Regulamento do Fundo e Art. 20 da Instrução CVM 472.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição dos Senhores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Instituição Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL